



DECRETO Nº 114/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do comitê do transporte escolar.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

ART: 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Celso Tavares CPF – 627.783.159 – 34
- Suplente: Luiz Adalberto da Silva CPF – 589.412.409 – 30

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL

- Titular: Evandro José Albino CPF – 024.840.009 – 60
- Suplente: Alexandra Aparecida Alves CPF – 790.440.779 – 53

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL

- Titular: Elizangela Ozório do Amaral CPF – 005.762.579 – 40
- Suplente: Simone Aparecida Palhano CPF – 026.822.829 – 97

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular: Elizandra Norte CPF – 068.389.339 - 42
- Suplente: José Carlos Peron CPF – 020.773.649 – 98

ART. 2º Os representantes ora nomeados terão a competência de:

- I- Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte escolar diários dos alunos, contendo o numero de alunos atendidos, razões para faltas e problemas com o veiculo de transporte escolar, e encaminhar ao NRE, núcleo Regional de Educação, com parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua: Elpídio dos Santos, nº541- Fone:46 3245-1130
CNPJ: 95.585.444.0001-42

II- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário.

III- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar.

1º- O papel do comitê é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos.

ART. 3º O comitê do transporte escolar terá um presidente eleito por seus pares, por um período de dois (2) anos, podendo ser reeleito uma única vez, não podendo ser presidente o representante da secretaria Municipal de Educação, de acordo com a instrução Normativa nº 05/2011 –SEED/SUDE/DILOG.

ART. 4º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto173/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2020.



Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do comitê do transporte escolar.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, **DECRETA:**

ART: 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Celso Tavares CPF – 627.783.159 – 34
- Suplente: Luiz Adalberto da Silva CPF – 589.412.409 – 30

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL

- Titular: Evandro José Albino CPF – 024.840.009 – 60
- Suplente: Alexandra Aparecida Alves CPF – 790.440.779 – 53

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL

- Titular: Elizangela Ozório do Amaral CPF – 005.762.579 – 40
- Suplente: Simone Aparecida Palhano CPF – 026.822.829 – 97

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular: Elizandra Norte CPF – 068.389.339 - 42
- Suplente: José Carlos Peron CPF – 020.773.649 – 98

ART. 2º Os representantes ora nomeados terão a competência de:

I- Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte escolar diários dos alunos, contendo o numero de alunos atendidos, razões para faltas e problemas com o veiculo de transporte escolar, e encaminhar ao NRE, núcleo Regional de Educação, com parecer.

II- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário.

III- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar.

1º- O papel do comitê é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos.

ART. 3º O comitê do transporte escolar terá um presidente eleito por seus pares, por um período de dois (2) anos, podendo ser reeleito uma única vez, não podendo ser presidente o representante da secretaria Municipal de Educação, de acordo com a instrução Normativa nº 05/2011 –SEED/SUDE/DILOG.

ART. 4º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 173/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BDB96C95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/04/2020. Edição 1986

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>